



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2020
(Processo nº 052/2019)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MARILAC REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 12 de março de 2020.

Lindomar da Silva Lima
Presidente

Adelmo Rodrigues da Silva
Secretário